



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

"Altera o "caput" do artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, e dá outras providências"

Projeto de Resolução nº 06/2017

Processo nº 1959/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA RESOLVE:

Art. 1º - O "caput" do artigo 41, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 41 – As sessões ordinárias serão realizadas todas as terças-feiras às 15 horas, independentemente de convocação, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro".

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em
16 de agosto de 2017.

VEREADOR ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
Presidente

Aparecida B. do J. Neves
VERª. APARECIDA BARBOSA DA SILVA NEVES
1ª Secretária

Maria AP. M. R. da Fonseca
VERª. MARIA AP. M. R. DA FONSECA
2ª Secretária

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

Adenilson Miranda
ADENILSON MIRANDA
Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares